



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº - 2021 /2001**

*“Altera nomes das Secretárias Municipais de Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sanitarismo, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º.-** Ficam modificados os nomes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretária Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sanitarismo, passando as mesmas ter suas denominações da seguinte forma:

- **Secretaria Municipal de Saúde e Sanitarismo.**
- **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento.**

**Art. 2º** - Para ocupar a chefia das Secretarias modificadas pelo Artigo 1º da presente Lei ficarão os atuais modificados seus respectivos cargos, passando a terem as seguintes denominações: Secretário Municipal de Saúde e Sanitarismo e de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, com provimento e nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, aos 30 de agosto de 2001.

**Geraldo Marques da Silva**  
**Prefeito Municipal**